



## CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Gabinete do Vereador Regi da União

REQUERIMENTO N. 302/2024  
REQUERIMENTO N.       /2024 – GBRU - CI

APROVADO  
08/08/24  
Diretor Legislativo

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO PAULISTA-PE.

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DOS DIAS DO PAULISTAR, SENDO ESSE UM EVENTO PÚBLICO OFICIAL QUE É REALIZADO PELA PREFEITURA DO PAULISTA, E QUE TRADICIONALMENTE MOVIMENTA O COMÉRCIO LOCAL E PROPORCIONA ENTRETENIMENTO E CULTURA À POPULAÇÃO, FOI INESPERADAMENTE CANCELADO PELO PREFEITO YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.**

Eu, **Reginaldo da Silva Cavalcanti (Regi da União)**, representado na condição de Vereador deste Poder Legislativo, venho requerer à mesa diretora desta Câmara que após a observância das formalidades regimentais, seja colocado em pauta nosso requerimento, requisitando providencias, que durante as festividades juninas do corrente ano, especificamente o evento conhecido como **PAULISTAR**, sendo esse um evento público oficial que é realizado pela prefeitura do Paulista, e que tradicionalmente movimenta o comércio local e proporciona entretenimento e cultura à população, foi inesperadamente cancelado pelo Prefeito Yves Ribeiro de Albuquerque. Tal decisão foi tomada sem qualquer justificativa plausível e sem a devida comunicação prévia aos comerciantes, músicos e trabalhadores informais que se prepararam para o evento.

Esse cancelamento de parte do evento de forma abrupto resultou em severos prejuízos econômicos para o município. O comércio local, que tradicionalmente se beneficia do aumento do fluxo de pessoas durante o evento, sofreu com a queda abrupta nas vendas, comprometendo a renda de inúmeros comerciantes.

Os músicos, que tinham shows agendados para o evento, foram igualmente prejudicados, enfrentando perdas financeiras significativas e comprometimento de suas agendas profissionais. Além disso, os trabalhadores informais, que



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

### **Gabinete do Vereador Regi da União**

dependem das festividades para aumentar sua renda, também foram gravemente afetados, perdendo uma oportunidade crucial de ganho extra.

As perdas econômicas, portanto, atingiram uma ampla gama de cidadãos e setores da economia local, destacando a falta de planejamento e a gestão inadequada por parte da administração municipal.

**Justificativa: A IMPORTÂNCIA DO REQUERIMENTO**, justifica-se o presente requerimento, A decisão unilateral do Prefeito configura, em tese, ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 8.429/1992, que prevê como atos de improbidade administrativa aqueles que atentam contra os princípios da administração pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Diante do exposto,

Telefones para contato: (81) 98881-7359 / 98365-5079 / 98819-4731.

Certo do Apoio dos Nobres Pares, conto com a aprovação deste Pleito.  
Dê-se ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Plenário Adolfo Pereira, aos dias 08 do mês de julho de 2024.

**Reginaldo da Silva Cavalcanti**  
**(REGI DA UNIÃO)**  
Vereador da Cidade do Paulista-PE